

GAZETA DO OESTE

Ano XII Nº 3729 Rua Profº Folk Rocha, Nº130 - Sala 2016 - Jardim Ouro Branco - Barreiras/Ba Tel.: 77 3612.7476 21 de dezembro de 2018

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO
COLOCADO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º
041/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 035/2018

Contrato n.º 035/2018
Processo Adm. n.º 062/2017
Pregão Presencial n.º 024/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 034/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO E A EMPRESA INET PRO DISTRIBUIÇÃO DE DADOS LTDA.

A Prefeitura Municipal de Tabocas do Brejo Velho, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Municipal n.º 86 – Centro, em Tabocas do Brejo Velho – BA, inscrita no CNPJ sob n.º 13.655.659/0001-28, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Humberto Pereira da Silva, brasileiro, maior, casado, empresário, portador do CPF n.º 378.672.615-91 e da CI/RG n.º 03703274 70 SSP/BA, residente e domiciliado à Praça Presidente Dutra n.º 46 – Centro – Tabocas do Brejo Velho – Bahia, aqui denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **INET PRO DISTRIBUIÇÃO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.882.271/0001-02, com sede à Rua do Cajueiro n.º 71A – Centro – Ibotirama - Bahia, neste ato representado pelo Sócio Administrador Sr. Marlon Santos da Silva, portadora do RG n.º 08181353 87 SSP/BA e CPF n.º 907.791.425-00, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato n.º 035/2018, que tem por objeto **Serviços de Instalação, Fornecimento e Manutenção de Sinal de acesso à Internet, modalidade TCP-IP, para a sede da Prefeitura e Secretarias: Educação, Saúde, Agricultura, Infra Estrutura e Obras, Meio Ambiente e Transporte**, mediante as seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** - 1. O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 035/2018 datado de 15/01/2018, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme previsto no ITEM 12.1 do Ato Convocatório Edital Pregão Presencial n.º 024/2017, na Clausula Quarta, Parágrafo Primeiro do Contrato, e ainda conforme o disposto no inciso II do Art. 57 Lei Federal n.º 8.666/93, com início da vigência a partir de **02/01/2019**. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR** 2.1 O preço para execução total dos serviços será de R\$ **8.200,00** (oito mil e duzentos reais) por mês, totalizando o valor estimado de R\$ **98.400,00** (noventa e oito mil e quatrocentos reais), para o período contratado. 2.2 A Contratada não poderá requerer reequilíbrio a qualquer título (revisão, repactuação, recomposição ou reajuste) decorrente de fato ou período anterior à assinatura deste Termo Aditivo. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** 3.1. A liberação dos recursos financeiros far-se-á mediante publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Município, de acordo com as disponibilidades financeiras das Secretarias indicadas a seguir: 3.2. As despesas correrão por conta das seguintes dotações: 02.02.000 – **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** 2.007 – Desenvolvimento das Ações de Administração 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / 02.03.000 – **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS** 2.008 – Desenvolvimento das Ações Financeiras - 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / 02.12.001 – **FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO FME** -2.053 – Gerenciamento das Ações do Ensino Fundamental – Rec. Próprios - 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / 02.13.000 – **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** - 2.068 – Gestão dos Serviços de Saúde, Hospitalar e Ambulatorial - 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / 02.13.001 – **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** - 2.077 – Gestão dos Rec. em Ações de Serv. de Saúde – Recursos Próprios - 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / 02.05.000 – **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTR. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** 2.026 – Desenv. das Ações de Serviços Gerais, Conserv. e Manutenção do Patrimônio Público. 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / 02.06.000 – **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO** 2.034 – Desenvolvimento das Ações em Agricultura e Abastecimento - 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. / 02.11.001 – **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO** 2.044 – Manutenção Ativ. Desenv. Sustentável e Meio Ambiente e Turismo - 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. / 02.11.001 – **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – FMMA** 2.045 – Desenvolvimento das Ações do Fundo Mun. Meio Ambiente - 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES**. 4.1 Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza os seus efeitos legais. Tabocas do Brejo Velho – Bahia, 20 de dezembro de 2018. Humberto Pereira da Silva – Prefeito.